

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO AO HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico ao **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - HFCE**, localizado no município do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços assistenciais, com a colaboração dos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, no Termo de Referência. O fundamento legal para tal possibilidade é o Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal a unidades, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

1.1 Estimativa de valor:

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência em 12 meses é de **R\$: 1.600.220,22 (Um milhão, seiscentos mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**.

2. PERFIL DA UNIDADE

O Hospital Federal Cardoso Fontes (HFCE), vinculado ao Ministério da Saúde, é direcionado ao atendimento de média e alta complexidade. É uma das principais referências hospitalares da zona Oeste do Rio de Janeiro. Possui emergência de porta aberta, que atende pacientes clínicos e cirúrgicos. A unidade é reconhecida por sua atuação na área de fisioterapia oncológica, gastroenterologia, ginecologia, nefrologia (sistema urinário) e tratamentos em crianças com insuficiência renal, pneumologia e urologia. O serviço odontológico para pacientes que necessitam de cuidados especiais, com a aplicação de anestesia geral é referência do Sistema Único de Saúde no estado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados:

- 3.1.1 A Contratada compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.
- 3.1.2 O objeto e objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades chave a serem desenvolvidos pela contratada para assegurar os resultados estimados.

3.2 No que tange à gestão de pessoas:

- 3.2.1 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
- 3.2.2 Garantir a contratação e Gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
- 3.2.3 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ;
- 3.2.4 Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitado. A SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;
- 3.2.5 Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados na unidade;
- 3.2.6 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;
- 3.2.7 Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais, além de atender às normas

e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS;)

- 3.2.8 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções, nas dependências da unidade de saúde.

QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA A UNIDADE

| Unidade | M | S | T | Total |
|---------|---|---|----|-------|
| HFCF | 3 | 3 | 10 | 16 |

M: Médico

S: Superior não médico

T: Técnico

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 4.1 O acompanhamento da execução deste Termo de Referência será feito mensalmente com base na tabela abaixo.

| Indicador | Fórmula | Meta |
|--|---|------|
| Índice de profissionais disponibilizados | $\frac{\text{Número de profissionais disponibilizados}}{\text{Número de vagas}} \times 100$ | 90% |

- 4.2. A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.
- 4.3. A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

| Itens de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Total |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Total (d) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas | | | | | | | | | | | | | |
| RATEIO SEDE | 6.313,25 | 6.313,25 | 6.313,25 | 6.313,25 | 6.313,25 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 85.530,74 |
| Total (d) | 6.313,25 | 6.313,25 | 6.313,25 | 6.313,25 | 6.313,25 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 7.709,22 | 85.530,74 |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Total de Custeio (a+b+c+d) = (e) | 103.898,68 | 103.898,68 | 103.898,68 | 103.898,68 | 103.898,68 | 154.389,54 | 154.389,54 | 154.389,54 | 154.389,54 | 154.389,54 | 154.389,54 | 154.389,54 | 1.600.220,22 |

Rio de Janeiro, de de 2020.